

EDITAL Nº: nº 022/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

CONCIERGE - HOSPITAL UNIMED RONDONÓPOLIS

I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para função – atividade de **ConciERGE destinado ao Hospital Unimed de Rondonópolis** assim distribuída:

- a) **Missão do cargo:** Executar atendimento ao paciente, desde sua admissão no hospital até sua alta. Sua missão é proporcionar uma experiência espetacular ao paciente, promovendo o cuidado, prezando pela qualidade do serviço prestado e o bem-estar do cliente.
- b) 01 (uma) vaga com carga horária de **180 horas mensais**, em jornada das 07:00hrs às 19:00hrs em regime de plantão 12x36.
- c) Vaga disponível também para PCD;
- c) Local: Hospital Unimed Rondonópolis;
- d) Contratação Imediata.

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos desejáveis para o exercício da função – atividade:

- Organização;
- Disciplina;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Excelente comunicação verbal e escrita;
- Simpatia;
- Empatia;
- Habilidade de lidar com conflitos;
- Resiliência;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Proatividade;
- Inteligência emocional;
- Comprometimento;
- Disponibilidade de Horário;

São requisitos exigidos para o exercício da função – atividade:

- Experiência comprovada (documental) na área de atendimento;
- Ensino médio completo;
- Conhecimento do pacote Office;

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

IV. A remuneração inicial para a função-atividade de Concierge será de R\$ 1.441,80 (Hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em jornada de trabalho 180 horas mensais em regime de plantão 12x36. Vale alimentação no valor R\$ 362,40. **Após 90 dias de experiência** Plano de Saúde coparticipação com rede referenciada.

V. DAS INSCRIÇÕES

- O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – www.unimedrondonopolis.com.br;
- Os currículos devem ser encaminhados com foto, para o e-mail: curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br. No período de **14/06/2024 a 20/06/2024**, onde o candidato deve identificar a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;
- O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Em caso de fato constatado posteriormente, haverá anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas;

V. ENTREVISTA

A entrevista será agendada através de contato telefônico informado no currículo.

VI. DA ADMISSÃO

- Após a entrevista e escolha dos possíveis candidatos, a Unimed de Rondonópolis fará a convocação através de contato direto pelo do número de telefone informado;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passará por treinamento na área e função;
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade;
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços à Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado;
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos que serão solicitados por ocasião da convocação;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para o exercício da função- atividade, deverão ser entregues por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive;
- O candidato terá seu contrato efetivado, após treinamento e avaliação de desempenho satisfatória, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, que podem ser prorrogados uma única vez;

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando também todos os atos decorrentes da inscrição.

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Diretoria de Recursos Próprios